



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
11ª Sessão Ordinária - 04/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos e providências visando a implantação do programa “Remédio em Casa”, destinado à entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo para idosos e pessoas com deficiência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal junto à secretaria competente para que seja feito estudos e providências visando a implantação do programa “Remédio em Casa”, destinado à entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo para idosos e pessoas com deficiência. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo garantir mais dignidade, acessibilidade e qualidade de vida à população idosa e às pessoas com deficiência, que muitas vezes enfrentam dificuldades de locomoção para a retirada regular de medicamentos nas unidades de saúde.

O fornecimento contínuo de medicamentos é essencial para o controle de diversas doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e outras condições que exigem acompanhamento permanente. No entanto, a necessidade de deslocamento frequente até unidades de saúde pode representar um obstáculo significativo para esses públicos, especialmente em casos de mobilidade reduzida ou ausência de apoio familiar.

A implantação do programa “Remédio em Casa” busca justamente eliminar essa barreira, promovendo a entrega direta dos medicamentos nas residências dos pacientes previamente cadastrados, garantindo maior adesão ao tratamento e prevenindo agravamentos de saúde.

A proposta encontra respaldo nos princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente quanto à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços, além de estar alinhada à Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Diversos municípios brasileiros já adotam iniciativas semelhantes, com resultados positivos na melhoria da qualidade de vida dos usuários e na redução da demanda por atendimentos de urgência, uma vez que o acompanhamento adequado e o uso contínuo da medicação evitam complicações mais graves.

A proposta pode ser implementada por meio de:

- Cadastro prévio dos pacientes elegíveis nas unidades de saúde;
- Organização logística para entrega periódica dos medicamentos;
- Integração com agentes comunitários de saúde;
- Uso de tecnologia para controle e acompanhamento das entregas.

Além de promover inclusão e cuidado humanizado, o programa contribui para a eficiência do sistema de saúde, reduzindo filas e otimizando o atendimento nas unidades.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2026


Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador